

LEI Nº 1.677 / 92

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Av. Alfredo Bicalho Canêdo**, o logradouro público, que inicia junto ao Ginásio Poliesportivo “Rodrigão”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé (MG), 10 de novembro de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé